



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Em 30 de julho de 2020.

Ofício Circular nº 227/2020-SESE03

Aos Conselhos Escolares, Educacionais e Gestores

Assunto: Entrega da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020 - Prorede

Em atendimento aos artigos 167 e 168, da Instrução nº 02/2018, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos que a apresentação da prestação de contas se dê quadrimestralmente.

Neste sentido, a entrega da prestação de contas relativa ao **1º quadrimestre** deverá se dar no **período de 10/08/2020 a 28/08/2020**, rogando especial atenção quanto à necessidade do cumprimento dos prazos em razão da ostensiva fiscalização do Tribunal de Contas em relação aos repasses efetuados.

Na hipótese de o Conselho já ter providenciado a entrega ou caso esteja em fase final de elaboração da prestação de contas de forma **semestral**, oportunamente, solicitaremos a complementação desse período com a apresentação das contas dos meses de julho e agosto, como forma de fecharmos o 2º quadrimestre.

A prestação de contas deverá ser composta de vias originais e cópias dos documentos relacionados abaixo:

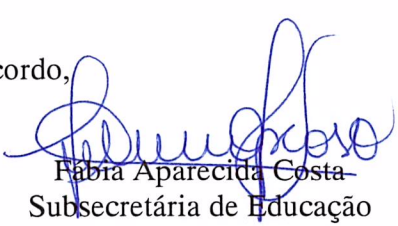
1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente do Conselho;
2. Demonstrativo das Receitas e Despesas;
3. Demonstrativo das Receitas e Despesas Realizadas, assinado pelo Presidente e membros do conselho fiscal;
4. Documentos de despesas, comprovantes de pagamentos, orçamentos e demais documentos concernentes às despesas;
5. Extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período de janeiro a abril de 2020;
6. Relatório de Execução do Objeto (**quadrimestral**);
7. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo RP-14 (**quadrimestral**);
8. Cópia do Termo de Doação, Ofício de Tombamento dos bens adquiridos com a parcela de bens permanentes e protocolo de encaminhamento dos documentos ao DASE, quando da apresentação da Parcela de Permanente.

Colocamo-nos à disposição para o saneamento de eventuais dúvidas e contamos com a compreensão de todos neste momento de compatibilização de nossos procedimentos às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


Eduardo da Silva Tavares
Diretor de Departamento

De acordo,


Fabia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação